



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 28 DE ABRIL DE 2020, AO CONVÊNIO N. 06, DE 29/11/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.166.441-04 e CRM/MS n. 5011 residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181.91 e do RG n. 298.929 SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **HEBER XAVIER**, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, portador do CPF/MF n. 022.819.531-49 e do RG n. 139520 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria 372 de 12/03/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao Convênio n. 06/2019, pela habilitação e qualificação de mais 10 Leitos de UTI Adulto Tipo III, conforme a Portaria n. 372, de 12/03/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos ao Convênio n. 06/2019 o valor anual de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil reais) a partir da competência Março/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente Convênio passará de R\$ 287.233.601,52 (duzentos e oitenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 289.861.601,52 (duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

Componente	Mensal	Anual
Pré-fixado	18.405.133,46	220.861.601,52
Pós-fixado	5.750.000,00	69.000.000,00
TOTAL	24.155.133,46	289.861.601,52

a) Componente pré-fixado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Valor Pré-fixado	Mensal	Anual
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e	4.948.984,59	59.387.815,08
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29	18.332.031,48
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00	8.211.648,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00	18.000,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00	240.000,00
Recurso Federal - Rede Cegonha	420.527,57	5.046.330,84
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98	10.693.691,76
Recurso Federal - Rede Urgência e Emergência	1.555.354,86	18.664.258,32
Recurso Federal - Rede de Urgência e Emergência - Leitos	123.165,00	1.477.980,00
Recurso Federal - Custeio hospitalar (Port. 827/2010)	600.000,00	7.200.000,00
Incentivo Estadual à Contratualização - IAC	560.000,00	6.720.000,00
Recurso Estadual de custeio	760.000,00	9.120.000,00
Recurso Estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00	360.000,00
Disposição legal estadual (Lei n. 4.441/2013 - 10 parcelas)	750.000,00	9.000.000,00
Incentivo Estadual às cirurgias eletivas - Recursos SES Unidade Trauma	500.000,00	6.000.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	560.000,00	6.720.000,00



Processo n. 122985/2019-25
PGM _____ Fls:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recurso Municipal de custeio	3.157.000,00	37.884.000,00
Disposição legal municipal (Lei n. 5.359/2014 - 10 parcelas)	750.000,00	9.000.000,00
Incentivo Municipal para equilíbrio contratual (10 parcelas)	437.480,17	5.249.846,04
Incentivo Financeiro Municipal para Custeio	128.000,00	1.536.000,00
TOTAL	18.405.133,46	220.861.601,52

b) Componente pós-fixado:


Componente	Mensal	Anual
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar	750.000,00	9.000.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Federal	3.750.000,00	45.000.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Estadual	500.000,00	6.000.000,00
Produção das metas de cirurgias eletivas do DD - Recurso Estadual Unidade do Trauma	750.000,00	9.000.000,00
TOTAL	5.750.000,00	69.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA

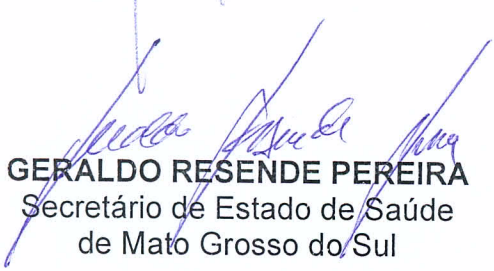
4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

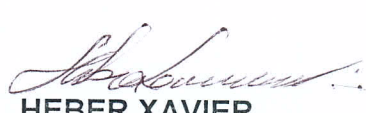
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2020.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul


HEBER XAVIER
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande